



DESPACHO INTERNO N.º 17/2017

**Mecanismo Nacional de Protecção
Conselho Consultivo do Mecanismo Nacional de Protecção**

Decorrente do, ratificado por Portugal, Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes (PFCAT), o Provedor de Justiça Português assumiu a qualidade de **Mecanismo Nacional de Prevenção (MNP)**.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea g) do número 2 do Artigo 4º do Regulamento da Estrutura de Apoio ao Mecanismo Nacional de Protecção, solicita o Provedor de Justiça, indicação de representante da OPP para integrar o **Conselho Consultivo do Mecanismo Nacional de Protecção**

Assim sendo, nomeio,

Renata Benavente, Vogal da Direcção da OPP, Cédula Profissional n.º 341

Lisboa, 08 de Março de 2016

O Bastonário

Francisco Miranda Rodrigues